DECRETO Nº3.048 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Outorga permissão de uso, a título gratuito, na forma que menciona.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica concedido a Adevilson de Almeida Silva, Microempreendedor Individual inscrito no CNPJ sob o nº 47.561.697/0001-33, com estabelecimento na Avenida Firmino Luiz de Oliveira, 1771, Distrito Industrial Vital José Machado, CEP 38.290-000, Carneirinho-MG, representado por Adevilson de Almeida Silva, empresário, inscrito no CPF sob o nº 043.593.386-86, com fulcro no § 3°, art. 20, da Lei Orgânica de Carneirinho-MG, a permissão de uso de parte de imóvel de domínio do patrimônio público municipal descrito a seguir:

ENDEREÇO DO IMÓVEL
Inicia-se a 31,33 metros da Rua Antonio das Graças Oliveira com a Rua Joaquim Luiz Ferreira com uma profundidade de 9,15 metros. Pela frente confronta com a Rua Joaquim Luiz Ferreira em 6,00 metros, igual medida nos fundos, confrontado com a Praça Rufina Perpétua de Toledo; por um lado medindo 9,00 metros confronta com a Praça Rufina Perpétua de Toledo, e igual medida do outro lado, com a mesma confrontação. Totalizando uma área de 54,00 m².

Parágrafo Único - A cessão para cada agente será realizada de acordo com critérios e decisões do permissionário, cabendo a este perante a Administração, a assunção de todas as obrigações decorrentes desta permissão.

Art. 2° - A permissão de uso outorgada por este ato, será feita a título gratuito e precário.

Art. 3° - O (a) permissionário (a) utilizará o bem exclusivamente para que possa ali manter instalações tendo como ocupação principal de comércio varejista de bebidas, Lanchonetes e similares, vedado o desvio de finalidade e a transferência do imóvel a terceiros, seja a que título for.

Art. 4° - A permissão de uso vigorará por prazo determinado, mas poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse público ou conveniência administrativa.

Art. 5° - As demais cláusulas e condições da permissão de uso ora outorgada constarão de termo próprio, que integra este ato na condição de anexo.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de junho de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I